



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
4ª VARA CRIMINAL

Rua 23 de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11)
4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo4cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

FERNANDO MAZOTTI DE MORAES, Escrivão Judicial I do Cartório da 4ª. Vara Criminal do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000369-76.2016.8.26.0537 - Ordem nº 2016/001015 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **LUCIANO DA CUNHA**, Brasileiro, Divorciado, Motorista, RG 24268280, CPF 162.504.598-04, pai Carlos Alberto da Cunha, mãe Neusa Viana da Cunha, Nascido/Nascida 23/07/1974, de cor Branco, natural de São Bernardo do Campo - SP, com endereço à Rua Luiz Marques Gaspar, 39, apto.201, Aparecida, CEP 11040-040, Santos - SP, Fone (13) 3301-4456, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **06/05/2016**

Documento de Origem: **IP-Flagr. nº: 503/2016 - 4º Distrito Policial de São Bernardo do Campo**

Histórico da Parte Luciano da Cunha

04/05/2016 - Data do Fato - Art. 306 § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997

Local: São Bernardo do Campo/SP

16/05/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 306 § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997

16/06/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 306 § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997

Situação Processual: Em 17.11.2016 foi aceita pelo acusado proposta de suspensão condicional do processo nos termos do parágrafo 1º do artigo 89 da Lei 9099/95. Autos aguardando manifestação do Ministério Público com relação ao cumprimento da suspensão condicional do processo.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

